

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 052/2019

ASSUNTO: Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme segue:

Item	11733 Código	Sanches & Delboni Produtos de Limpeza CNPJ: 26.492.712/0001-69 Rua Cherentes, 1475 - Vl. Tupã Mirim I, TUPÃ - SP, CEP: 17603-000 Telefone: (14) 3491-5355 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	003.006.368	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML Marca: AYLAGE	UN	52	5,00	260,00
39	003.006.363	COLOR ATIVO - 500 ML Marca: AYLAGE	UN	20	4,00	80,00
50	003.002.406	CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML Marca: LSV	UN	390	12,00	4.680,00
63	003.001.681	CREME PARA CABELOS INFANTIL, POTE 1 KG Marca: SKALA KIDS	UN	340	14,00	4.760,00
64	003.003.945	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE INFANTIL, 300 ML Marca: SKALA KIDS	UN	290	10,00	2.900,00
67	003.001.435	DESINFETANTE GL 5 LT Marca: SHOW CLEAN	GL	967	9,92	9.592,64
69	003.001.462	DETERGENTE NEUTRO 5 LTS Marca: AYLAGE	UN	950	11,92	11.324,00
83	003.001.247	ESPONJA COM CABO PARA LAVAR VIDRO Marca: GUIRADO	UN	3	14,00	42,00
94	009.001.703	FLANELA LARANJA 25X58 Marca: ITATEX	UN	468	1,20	561,60
96	003.007.032	FRALDA DE VESTIR INFANTIL P/M Marca: EVOLUTION	PCT	72	20,00	1.440,00
98	044.001.046	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P PCT C/54UN Marca: EVOLUTION	PCT	150	58,99	8.848,50
99	044.001.037	FRALDA DESCARTÁVEL TAM XG PCT C/54 UN Marca: EVOLUTION	PCT	390	61,99	24.176,10
100	044.001.048	FRALDA DESCARTÁVEL TAM XXG PCT C/54UN Marca: EVOLUTION	PCT	100	68,99	6.899,00
104	003.005.123	GARRAFA TERMICA 1 LT Marca: INVICTA	UN	16	32,70	523,20
125	003.005.595	LOÇÃO CREMOSA INFANTIL PARA O CORPO 200 ML Marca: BABY	UN	180	18,00	3.240,00
126	003.004.696	LUSTRA MOVEIS 500 ML Marca: HERMON	UN	16	8,00	128,00
127	044.001.038	LUVA CIRÚRGICA GD Marca: DESCARPAK	CX	150	25,99	3.898,50
128	003.003.506	LUVA CIRURGICA MED Marca: DESCARPAK	CX	210	25,99	5.457,90
129	044.001.049	LUVA CIRURGICA PEQ Marca: DESCARPAK	CX	150	25,99	3.898,50
130	003.002.935	LUVA DE BORRACHA (PAR) Marca: BETTANIN	PR	24	4,00	96,00
133	003.006.197	LUVA VINIL MEDIA C/100 Marca: DESCARPAK	CX	36	18,76	675,36
144	003.003.518	PANO DE CHÃO Marca: ITATEX	UN	833	2,66	2.215,78
150	003.003.579	PAPEL HIGIENICO	FD	677	55,00	37.235,00
186	003.005.702	PRENDEDOR DE ROUPAS(MADEIRA) PCT/12 Marca: GUIRADO	PCT	21	1,21	25,41
187	003.001.408	PRENDEDOR ROUPA MADEIRA C/12 UN Marca: GUIRADO	UN	175	1,21	211,75
189	003.004.506	QUEROSENE PERFUMADA 800 ML Marca: ALTO LIM	UN	356	15,14	5.389,84
193	031.001.006	RODO DE BORRACHA P/CHÃO 40 CM Marca: GUIRADO	UN	154	6,43	990,22
196	003.002.266	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UNIDADES Marca: MINUANO	PT	366	7,30	2.671,80
204	003.002.650	SACO DE LIXO 15 LTS (ROLO COM 100UN)	PT	380	10,00	3.800,00
207	003.002.257	SACO DE LIXO 30 LITROS – COM 100 UNID.	PCT	316	15,00	4.740,00
219	003.006.362	SACO PLASTICO 5 LITROS - ROLO C/ 370 UNID. Marca: ROL	RL	39	22,50	877,50
220	044.002.003	SACO PLASTICO 5KG - BOBINA PICOTADA Marca: ROL	UN	550	24,90	13.695,00
221	003.007.028	SACO TARJA 12X25 (AMOSTRA) C/1000 UNIDS Marca: POLIMPLES	PCT	20	68,00	1.360,00
225	003.005.280	SHAMPOO INFANTIL 480 ML Marca: LSV	UN	680	9,94	6.759,20
229	003.003.095	TALCO INFANTIL 200 GR Marca: TRALALA	UN	550	14,00	7.700,00
241	003.001.173	VASSOURA DE CAPIM Marca: BORBOREMA	UN	217	16,64	3.610,88
					Total do Proponente	184.763,68

CONDIÇÕES GERAIS:

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2º - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, após a retirada da Nota de Empenho ou confirmação do recebimento por e-mail.

3º - O prazo de validade dos produtos deverão ser de, no mínimo, 03 meses.

4º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

5ª - ATRASO NO PAGAMENTO - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado pro-rata tempore em relação ao atraso verificado.

6º - DAS SANÇÕES: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002. A sanção aqui tratada poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na Portaria PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA nº 53, de 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, garantido o exercício de prévia e ampla defesa. A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Instituição através da Portaria 53/96, 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, que estabelece normas para aplicação de multas previstas na Lei 8.666, de 21/6/93 e alterações posteriores.

7º - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº 47.945/2003.

8º - VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, passível de prorrogação de única vez por igual período.

9º - CONTATRAÇÕES: Para fins de contratação, seja para retirada da nota de empenho, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRS/FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como consulta quanto à inexistência de registros em nome da proponente adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL” e regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



10º - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS, o edital, a proposta da empresa **SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** e a Ata de Sessão do Pregão.

2019.

Ubirajara, 16 de setembro de

.....
José Altair Gonçalves
Diretor Da Unidade Responsável Pelo Registro

.....
Sanches & Delboni Produtos De Limpeza Ltda Me
Empresas Detentoras Da Ata De Registro De Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Ata de Registro de Preços nº 103/2019)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONTRATADA: SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 103/2019

OBJETO: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, para atendimento às necessidades do município Ubirajara, nos exatos termos das especificações e condições constantes deste Edital.

ADVOGADO / Nº OAB: ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

chekerdemianjunior@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

UBIRAJARA/SP, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal: netomrq@hotmail.com

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal: netomrq@hotmail.com

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

Assinatura: _____
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Pela CONTRATADA:

Nome: AMAURI FRANCISCO SANCHES

Cargo: Sócio-Administrador

CPF nº 051.642.72881 – RG nº 13.136.499-6 SSP-SP

Data de Nascimento: 02/01/1964

Endereço residencial completo: Rua Uapês Nº 499, Centro, CEP: 17.600-140, na Cidade de Tupã/SP.

E-mail institucional: vendas@maxlimpbrasil.com.br

E-mail pessoal: vendas@maxlimpbrasil.com.br

Telefone(s): (14) 34191-5355

Assinatura: _____
AMAURI FRANCISCO SANCHES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

PROCESSO Nº. 052/2019

OBJETO: “Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis”

CONTRATANTE

NOME:	JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
RG n. :	14.594.904-7
CPF N. :	056.064.258-07
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	RUA GASPAR RICARDO, 107
TELEFONE CELULAR	14. 99601.2329
e-mail	gabinete@ubirajara.sp.gov.br

CONTRATADA

NOME:	AMAURI FRANCISCO SANCHES
CARGO:	SOCIO
RG n. :	13.136.499-6 SSP/SP
CPF N. :	051.642.728-81
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	RUA UAPÊS Nº 499, CENTRO, CEP: 17.600-140, NA CIDADE DE TUPÃ/SP.
TELEFONE CELULAR	(14) 3491-5355
e-mail	vendas@maxlimpbrasil.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

PROCESSO Nº. 052/2019

OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que a documentação do PREGÃO PRESENCIAL n. 025/2019 encontra-se arquivada nesta Prefeitura Municipal a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Ubirajara, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL